

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo n.º 9.777/2025

À SESAU,

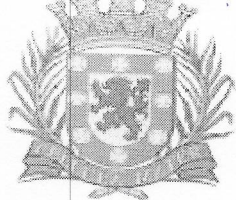
Trata-se de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos automotores.

Após regular trâmite, *ex vi* do art. 53, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi proferido parecer jurídico, nos termos seguintes:

“[...] Não há notícia nos autos da edição de Plano Anual de Compras, previsto no inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/21, c/c Decreto Municipal 6.375/21, ou, justificativa para sua ausência.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. [...]”

Considerando a publicação do Plano Anual de Compras realizado por essa Municipalidade em 15 de maio de 2025, <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/plano-de-contratacoes-anual-1>, remeto para prosseguimento, após atendimento aos apontamentos do parecer jurídico.



213

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Foi providenciado o pré-empenho nº 437/2026, 438/2026, 439/2026, 440/2026 e 441/2026. A informação consta em fls. 206-210.

Em relação à obrigatoriedade de publicidade dos atos, trata-se de reiteração de dever legal; a qual deverá ser estritamente observada.

São Vicente (SP), 20 de fevereiro de 2026.

Isadora Centofanti Fonseca

ISADORA CENTOFANTI FONSECA
SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES